



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA A LIGA BAIANA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – 2026.1

A Presidente da Liga Baiana de Ciências Criminais – LBCCRIM, vem tornar público o regulamento do Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Liga Acadêmica.

I – DA APRESENTAÇÃO

A Liga Baiana de Ciências Criminais – LBCCRIM, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 11 de junho de 2018, por discentes da Faculdade Baiana de Direito, com o objetivo de incentivar e difundir o estudo das ciências criminais, notadamente o Direito Penal, Processual Penal e Criminologia.

Sob o devido enfoque no tripé universitário constitucional, a LBCCRIM busca promover discussões acerca dos conteúdos teóricos e práticos entre os acadêmicos, bem como incentivar a pesquisa e a extensão acadêmica e atuar de forma integrada e comprometida com a comunidade.

As atividades exercidas pela LBCCRIM contemplam os seguintes Núcleos: Núcleos de Ensino e Pesquisa (organização e estruturação das temáticas discutidas ordinariamente, gestão de debates acadêmicos e fomento à produção de artigos), Núcleo de Marketing (organização e estruturação das mídias sociais, divulgações e preparações de comunicados), e por fim o Núcleo de Eventos e Extensão (organização de palestras, eventos, cursos e oficinas práticas).

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições estarão abertas, gratuitamente, do dia 23 de fevereiro de 2026 ao dia 18 de março de 2026, até às 23h59 e devem ser efetuadas conforme as disposições do Art.



11, deste Edital, através do preenchimento do seguinte formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/C6x8mRb3wXuDwF7N6>

Parágrafo Único. As inscrições serão confirmadas até o dia 19 de março de 2026, através do e-mail informado pelo participante no ato de inscrição, juntamente com as orientações necessárias para a realização do processo seletivo.

Art. 2º. A carga horária mínima exigida é de 3 (três) horas semanais de estudo e/ou comparecimento às demais atividades.

Parágrafo Único. A atividade não será remunerada, sendo expressamente vedado o aferimento de qualquer lucro em decorrência das atividades desta liga acadêmica.

III – DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 3º. As reuniões da Liga Baiana de Ciências Criminais ocorrem semanalmente às quintas-feiras.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da LBCCRIM serão realizadas, de modo alternado entre o formato virtual e presencial. Sendo as reuniões virtuais das 19h às 22h (quinta – feira) e as presenciais, na sede da Faculdade Baiana de Direito, das 19h às 21h (quinta – feira).

Art. 4º. A LBCCRIM tem por objetivos a promoção da pesquisa e da extensão, com enfoque na área das Ciências Criminais - criminologia, direito penal e processo penal através:

- I** Da discussão periódica de conteúdos teóricos e práticos;
- II** Da atuação integrada e comprometida com a comunidade jurídica;
- III** Do incentivo à produção científica.

Parágrafo Único. A atuação da LBCCRIM busca propiciar o enriquecimento da formação acadêmica e difundir a educação continuada na área das Ciências Criminais, bem



como promover eventos, projetos de extensão e prática penal aos discentes da Faculdade Baiana de Direito e/ou à comunidade em geral.

IV – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 5º. São categorias de membros:

- I Fundadores:** são os estudantes de graduação da Faculdade Baiana de Direito que estiveram presentes à Assembleia Geral de constituição da LBCCRIM em 11 de junho de 2018, devidamente consignados na Lista Nominativa de Membros Fundadores;
- II Efetivos:** membros que se inscrevem no quadro social após sua fundação, tendo seus nomes aprovados pela Diretoria, e que se disponham a cumprir o presente Estatuto;
- III Diretores:** estudantes da graduação da Faculdade Baiana de Direito, regularmente matriculados, que se candidatem para um dos cargos de Diretoria na Assembleia Geral de Eleições, convocada anualmente, conforme as disposições do Estatuto;
- IV Licenciados:** aqueles que estiverem afastados voluntariamente por um período;
- V Profissionais Colaboradores:** são profissionais de notório saber na área jurídica, com formação em Direito ou áreas afins, convidados pelos membros da Liga.

Parágrafo único. Somente poderão ser admitidos como membros efetivos os estudantes de graduação do curso de direito da Faculdade Baiana de Direito e de outras instituições, bacharéis em direito, advogados(as) entre outros, desde que devidamente aprovados em processo seletivo, de acordo com critérios estabelecidos neste edital e observados os pré-requisitos estabelecidos no Estatuto.



V - DAS DIRETORIAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. A Diretoria Executiva da LBCCRIM é composta pelos seguintes estudantes da Faculdade Baiana de Direito:

- I Presidência:** Luanda Miranda;
- II Vice-Presidência:** Zilton Nery;
- III Coordenação Geral:** Enzo Serrate;
- IV Secretária Geral:** Emily Cordeiro;
- V Diretoria de Comunicação e Marketing:** Sophia Barbosa
- VI Diretoria de Ensino e Pesquisa:** João Gabriel Almeida
- VII Diretoria de Eventos e Extensão:** Ana Carolina Lima;

Art. 7º. Caberá aos candidatos aprovados como membros efetivos da Diretoria de Comunicação e Marketing, sem prejuízo da realização de outras atividades acadêmicas que sejam de interesse desses membros:

- a)** Auxiliar os diretores na divulgação oficial das atividades promovidas e desenvolvidas pela Liga;
- b)** Auxiliar os diretores na preparação das publicações periódicas, conforme o calendário semestral previamente definido;
- c)** Auxiliar os diretores na preparação dos comunicados oficiais da Liga, conforme as orientações e alinhamentos da Diretoria Executiva;
- d)** Propor temáticas/assuntos e conteúdos a serem oficialmente publicados pela Liga ou difundidos internamente.



Art. 8º. Caberá aos candidatos aprovados como membros efetivos da Diretoria de Ensino e Pesquisa, sem prejuízo da realização de outras atividades acadêmicas que sejam de interesse desses membros:

- a) Auxiliar os diretores no planejamento e organização das reuniões científicas, sejam elas ordinárias ou não, suas temáticas, conteúdos, os cursos, simulados, palestras e afins;
- b) Captar e disponibilizar material didático de interesse da Liga;
- c) Fomentar a submissão de artigos científicos para os membros da LBCCRIM;
- d) Representar a LBCCRIM em eventos e atividades de pesquisa.

Art. 9º. Caberá aos candidatos aprovados como membros efetivos da Diretoria de Eventos e Extensão, sem prejuízo da realização de outras atividades acadêmicas que sejam de interesse desses membros:

- a) Auxiliar os diretores na promoção, gerência, controle, organização e preparo dos eventos, projetos e atividades desenvolvidas pela Liga e/ou pelos profissionais e entidades parceiras;
- b) Auxiliar os diretores na gerência, organização e controle das inscrições, pagamentos, atividades e solicitações relacionadas aos eventos e projetos, desde que previamente aprovados e supervisionados pela Diretoria de Presidência e Financeiro;
- c) Auxiliar os diretores na Elaboração, controle e gerência das documentações e formalidades necessárias para o desenvolvimento de eventos e projetos;
- d) Controlar, gerir e organizar as inscrições nos eventos e projetos promovidos pela Liga;
- e) Sugerir parcerias para a LBCCRIM;
- f) Zelar pelo devido cumprimento das normativas e padrões internos da LBCCRIM durante a promoção e desenvolvimentos de eventos e projetos;



- g) Diligenciar, junto à Diretoria de Comunicação e Marketing, as divulgações oficiais dos eventos e projetos;
- h) Conceder toda e qualquer informação necessária, para as diretorias e presidência, relacionadas à promoção de eventos e projetos;
- i) Auxiliar os diretores na disponibilização e envio oficial dos certificados de participação nos eventos e projetos promovidos/realizados.

Parágrafo único. As atividades, projetos, eventos e competições promovidas, organizadas e/ou apoiadas pela Diretoria Executiva da LBCCRIM, não acarreta a participação obrigatória de todos os membros efetivos dessas Diretorias. Sendo facultativa a participação, desde que cumprida a carga horária mínima de 3h semanais de dedicação à Liga e suas atividades, conforme o organograma interno e as atribuições dos membros e Diretores.

VI - DAS VAGAS

Art. 10. As vagas ofertadas devem ser preenchidas, obrigatoriamente, por estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito, de qualquer instituição de ensino certificada pelo MEC, de qualquer semestre letivo, ou que já tenha concluído o curso de Direito.

§1º. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) vagas para membros efetivos da Diretoria de Comunicação e Marketing;
- b) 05 (cinco) vagas para membros efetivos da Diretoria de Ensino e Pesquisa;
- c) 05 (cinco) vagas para membros efetivos da Diretoria de Eventos e Extensão;

§2º. Os candidatos devem especificar qual categoria de membro desejam ser admitidos ou convocados pela LBCCRIM;



§3º. Os candidatos deverão, no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar até duas opções de Diretorias/Núcleos que possuem interesse em compor, caso sejam aprovados no Processo Seletivo;

- a)** Estarão dispensados da realização do Processo Seletivo os inscritos que desejarem atuar nos projetos e atividades da LBCCRIM, como membros da categoria “Profissionais colaboradores” (Art. 5º, Item V deste Edital), desde que indiquem o interesse, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, para serem dispensados da seletiva e convocados formalmente pela Diretoria Executiva;
- b)** Serão convidados pela LBCCRIM como “Profissionais colaboradores”, as pessoas devidamente inscritas, desde que preencham os seguintes requisitos:
 - i. Mínimo de dois anos de advocacia criminal; OU ii. Advogado(a) com experiência mínima de 01 (um) ano de
 - iii. Pesquisa ativa nas Ciências Criminais; OU iii. Mestrando ou Doutorando em qualquer seara das
 - iv. Ciências Criminais/Segurança Pública e afins; OU iv. Mestre ou Doutor em qualquer seara das Ciências Criminais/Segurança Pública e afins;
- c)** Não existe um percentual máximo de profissionais colaboradores a serem convocados pela LBCCRIM, este será definido conforme o percentual de interessados nesta convocação;
- d)** Os profissionais colaboradores poderão participar ou atuar, de modo direto ou indireto, em todas as atividades da LBCCRIM desde que sejam convidados pela Diretoria executiva;



§4º. Os candidatos aprovados como membros efetivos vinculados a uma diretoria poderão participar, caso possuam interesse, de qualquer atividade da Liga, independente da sua natureza, sendo apenas de caráter obrigatório o cumprimento da Carga Horária semanal mínima, além das atribuições de cada Diretoria, conforme gestão efetuada pelos Diretores e supervisionada pelos membros da Diretoria de Presidência;

§5º. Os membros efetivos podem requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para o remanejamento de funções/atribuições das Diretorias, desde que respeitado o tempo mínimo de 06 (seis) meses entre cada ato de convocação.

VII- DA SELEÇÃO

Art. 11. O processo de seleção dos novos membros ocorrerá nos dias 21/03/2026 (sábado) e 22/03/2026 (domingo) e será dividido em duas fases:

§1º. A primeira fase consistirá em uma dinâmica em grupo que possuirá caráter eliminatório e ocorrerá de forma presencial na sede da Faculdade Baiana de Direito no dia 21/03/2026 (sábado), realizando-se pontualmente das 9h às 12h;

- a)** As orientações para a realização da dinâmica, tais quais andar e salas de ocorrência, serão informadas aos candidatos no ato de confirmação da inscrição, até o dia 19 de março 2026, através do e-mail indicado pelo participante no preenchimento do formulário;
- b)** A realização dessa fase em caráter eliminatório é necessária para a avaliação e análise de raciocínio lógico, escuta ativa, trabalho em grupo, oralidade, organização entre outros critérios previamente estabelecidos;

§2º. A segunda fase consistirá em uma entrevista individual online que ocorrerá, no dia 22/03/2026 (domingo), no horário informado no momento que for confirmado a aprovação da primeira fase, apenas para os aprovados na primeira fase (dinâmica em grupo);



- a) Todos os candidatos que participaram da primeira fase (dinâmica em grupo), receberão um e-mail, até às 20h do dia 21/03/2026 (sábado), que informará acerca da aprovação ou reprovação para a segunda fase (entrevista individual);
- b) O e-mail que será enviado aos candidatos aprovados para a segunda fase conterá horário e link da entrevista individual;
- c) As entrevistas individuais serão efetuadas de acordo com as informações fornecidas no ato de inscrição acerca da(s) opção(ões) de interesse indicadas no preenchimento do formulário;
- d) A gestão, direcionamento, organização e supervisão da entrevista individual ocorrerá conforme as peculiaridades/necessidades das vagas ofertadas, seguindo as disposições previstas no Art. 11 deste Edital;

Art. 12. Os candidatos que apresentarem, no ato de inscrição, a solicitação de realização do Processo de Seleção em outra data/horário e modo, por motivos religiosos e em respeito as disposições e garantias constitucionais, serão convocados pela Diretoria Executiva da LBCCRIM, com data a definir, para os ajustes necessários ao desenvolvimento da seletiva de forma extraordinária;

VIII - DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. São critérios gerais de avaliação para a aprovação de todos os novos membros, independente de diretoria:

- a) Interesse em aprimorar e desenvolver conhecimentos relacionados as ciências criminais;
- b) Interesse em estudar e pesquisar sobre as ciências criminais;
- c) Disponibilidade;
- d) Comprometimento;
- e) Proatividade;
- f) Habilidade de trabalhar em equipe.



§1. Os candidatos serão avaliados durante toda a realização da primeira fase (dinâmica em grupo) segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza de raciocínio e fala;
- b) Gestão de tempo individual e coletivo;
- c) Aprofundamento do caso e pesquisa das temáticas relacionadas;
- d) Escuta ativa;
- e) Prestatividade e proatividade;
- f) Recepção e gestão de ideias;
- g) Trabalho em equipe (pensamento coletivo);
- h) Vocabulário.

Art. 14. Para as vagas de membro efetivo da Diretoria de Comunicação e Marketing, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Olhar crítico, detalhista e analítico;
- c) Vocabulário jurídico;
- d) Boa escrita.

Parágrafo único. Será um diferencial o conhecimento prático no manejo de redes sociais, plataformas e aplicativos de design gráfico;

Art. 15. Para as vagas de membro efetivo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, serão avaliados os seguintes critérios:



- a) Pensamento crítico;
- b) Inclinação por atividades de pesquisa acadêmica/científica nas ciências criminais
- c) Gestão de tempo;
- d) Conhecimento mínimo sobre as ciências criminais.

Art. 16. Para as vagas de membro efetivo da Diretoria de Eventos e Extensão, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Organização;
- b) Boa oralidade e comunicação;
- c) Flexibilidade e agilidade;
- d) Criatividade;
- e) Resiliência (Capacidade de adaptação);
- f) Pensamento analítico.
- g) Autonomia;
- h) Resiliência (Capacidade de adaptação).

Parágrafo Único. Qualquer membro diretor ou efetivo da Liga, independente da Diretoria que se encontre vinculado, poderá participar formalmente e/ou ativamente de competições representando a LBCCRIM, desde que preenchidos os requisitos indicados nos editais.

IX – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Art. 17. Os candidatos serão selecionados da seguinte forma (ressalvadas as peculiaridades supracitadas):



- I** Preenchimento do formulário de inscrição;
- II** Leitura e estudo do Caso preparado para a primeira fase (dinâmica em grupo) a ser realizada no dia 21/03/2026 (sábado);
- III** Comparecimento de forma presencial na primeira fase (dinâmica em grupo);
- IV** Comparecimento dos aprovados na primeira fase no horário e link disponibilizado, via e-mail, para a realização da segunda fase no dia 22/03/2026 (domingo) - entrevista individual online;

X - DO CASO CONCRETO PARA A PRIMEIRA FASE

Art. 18. O Caso concreto para ser analisado e estudado para realização da primeira fase da dinâmica em grupo estará disponível via e-mail e no link abaixo, a partir do dia 09/03/2026 (domingo).

Link: [https://drive.google.com/drive/folders/1uOFk7fXqFwV-EE0U1fSLtbtLn - E91UM?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1uOFk7fXqFwV-EE0U1fSLtbtLn-E91UM?usp=sharing)

XI - DAS COMUNICAÇÕES

Art. 19. Os canais oficiais de comunicações acerca do processo seletivo constam no ANEXO 01 do presente Edital;

Parágrafo único. O resultado oficial será divulgado no perfil oficial do Instagram da Liga Baiana de Ciências Criminais (@lbccrim) até o dia 25/03/2026.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Luanda Gabrielli Miranda Pereira
Presidente da Liga Baiana de Ciências Criminais





ANEXO 01





CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIAS	MEMBROS	ENDEREÇO DE E-MAIL
DIRETORIA DE PRESIDÊNCIA	Presidente: Luanda Miranda Vice - presidente: Zilton Nery Coordenador Geral: Enzo Serrate Secretária Geral: Emily Cordeiro	lbccrimbaiana@gmail.com
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	Diretor: Sophia Barbosa	comunicados.lbccrim@gmail.com
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	Diretora: João Gabriel Almeida	ensinoepesquisa.lbccrim@gmail.com
DIRETORIA DE EVENTOS E EXTENSÃO	Diretora: Ana Carolina Lima	eventosextensao.lbccrim@gmail.com